



TRIBUNAL DE JUSTICA  
PRESIDENCIA DO TJ  
DGTEC - DIRETORIA GERAL TECNOL INFORM COMUN DADOS  
DGTEC - DEPTO INFRA TECNOL INFORMA E COMUNIC DADOS  
DGTEC - DIVISAO DE SERVIDORES

## SOLICITAÇÃO/REQUERIMENTO - TJ/PRES/DGTEC/DEINF/DISER

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Ao Ilmo. Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - DGTEC

Em atendimento ao estabelecido pelo [Ato Normativo 10/2018](#), encaminho o presente Documento de Oficialização da Demanda (DOD) para indicação do Integrante Técnico a compor a Equipe de Planejamento da Contratação e posterior apresentação ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) para aprovação.

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE DE SOLUÇÃO DE TIC

##### 1.1. Unidade Organizacional: DGTEC

**1.2. Identificação da Demanda:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica em equipamento de armazenamento de dados (storage) da marca Dell/EMC, de propriedade do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, cuja garantia termina em outubro de 2020.

**1.3. Responsável pela Demanda:** Renato Warwar Silva, ramal 9002, email warwar@tjrj.jus.br

#### 2. FONTE DE RECURSOS:

Fonte: a definir

Programa: a definir

#### 3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

##### 3.1. Objetivo Estratégico da Unidade Demandante:

CL1 - Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI com foco na satisfação do cliente.

P1 - Garantir a integridade e disponibilidade de todos os serviços de TI do Poder Judiciário.

R1 - Manter a infraestrutura de TI segura, apropriada e otimizada

**3.2. Iniciativas/Necessidades Elencadas no Planejamento Estratégico de TI (PETIC):** [[Clique aqui](#) para acessar o PETIC]

- Disponibilizar infraestrutura e serviços de TI com qualidade, disponibilidade e eficácia, assegurando a agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos e favorecendo a satisfação do cliente.
- Realizar as ações necessárias para que os serviços de TI atendam às necessidades e especificações com relação a níveis de integridade, disponibilidade e confidencialidade, esta última quando determinado, favorecendo e habilitando as operações de todas as áreas do PJERJ.
- Perseguir as metas e padrões estabelecidos pelo CNJ, propiciando os recursos tecnológicos necessários ao bom desempenho das unidades judiciais:

Disponibilidade de infraestrutura de equipamentos de tecnologia

Tempo de atualização das configurações dos ativos de TI

#### 4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Termino do contrato atual em 04 de outubro de 2020.

A solução de armazenamento de dados (Storage) Dell/EMC VMAX, foi adquirida pelo PJERJ em 2017, através do processo 2014-185075, com garantia de 36 meses.

Este equipamento armazena todas as bases de dados dos sistemas informatizados atuais e armazenará em breve a base de dados do sistema PJe, sendo, portanto, essencial às operações de TIC deste Tribunal.

Com o fim da garantia em 04/10/2020, torna-se imprescindível a necessidade de realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada na assistência técnica da solução, que garanta seu funcionamento durante todo o período de vida útil, que normalmente é de 5 a 7 anos.

Com a contratação, a DGTEC pretende atingir os seguintes objetivos:

- Garantir a disponibilidade, estabilidade e segurança das bases de dados dos sistemas informatizados;
- Manter os equipamentos em perfeitas condições de uso;
- Preservar o investimento feito na aquisição da solução;
- Evitar manutenções emergenciais nos equipamentos;
- Garantir suporte rápido e eficiente em caso de sinistros, através de manutenções corretivas com níveis de serviço preestabelecidos.

#### 5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Indico como Integrante Demandante o(a) servidor(a) **Paulo Cesar Soares do Valle Jr.**, 10/24103, ramal 1815, pcsvalle@tjrj.jus.br.

*Obs.: Este documento deverá ser assinado pelo Diretor-Geral da área demandante ou seu correlato quando não se tratar de Diretoria Geral.*



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR SOARES DO VALLE JUNIOR**, Diretor de Divisão, em 01/11/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0208223** e o código CRC **3CBCCBDC**.